



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 3133-9100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000719/2015-27

Unidade Gestora: SECLI

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
003/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE
FORMA CONTÍNUA, DE LIMPEZA DE ÁREAS
EXTERNAS, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS
VERDES E MANUTENÇÃO PREDIAL,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES,
DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA
NUCLEAR - IPEN/CNEN-SP E A
ARCHANGEL'S SERVIÇOS EM PORTARIAS
MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ARCHANGEL'S SERVIÇOS EM PORTARIAS MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.090.509/0001-84, estabelecida à Rua General Eldes de Souza Guedes, 131 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP:05628-050.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do documento SEI nº 0304871 e pela Direção do IPEN-CNEN/SP no documento SEI nº 0304896, que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - SINDIMOV, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste da categoria de Marceneiro a partir de **01/10/2019** no valor mensal do Posto que passa de R\$4.818,87 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para R\$4.951,87 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), com um reajuste de **R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)**, que por compreender 2 (dois) postos, tem o valor total de **R\$9.903,74 (nove mil novecentos e três reais)**

e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado em Ofício pela CONTRATADA no documento SEI nº 0300132, com o valor global mensal do contrato de **R\$125.047,24 (cento e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, com o pagamento do valor retroativo do mês de Outubro a Novembro de 2019 no valor de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso II e em seu § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$124.781,24 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, passará para **R\$125.047,24 (cento e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 01/10/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI nº 0300132.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0100, empenho 2019NE801332 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/10/2019.

4.3. As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA, a partir do mês de dezembro de 2019, referentes à prestação dos serviços, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 16/12/2019, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323037** e o código CRC **83593787**.